



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
A d m i n i s t r a ç ã o 2 0 2 5 / 2 0 2 8

P O R T A R I A N . 6 3 9 / 2 0 2 5

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
ENGENHEIRO CIVIL CARLOS GABRIEL
LACERDA CARVALHO MATRICULA Nº 4389
PARA ATUAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA
NA EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS.
TRINDADE – MT.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor **CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, a fim de **acompanhar e orientar tecnicamente a execução da obra** contratada pela Câmara Municipal, referente ao **Contrato Administrativo nº 009/2025**, decorrente da **Concorrência Pública nº 001/2025**, cujo objeto é a **reforma e ampliação de salas administrativas e reforma de telhados daquela Casa de Leis**.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus o referido servidor.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO**